



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE AVALIAÇÃO DA ILHA DA MARAMBAIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 63172.002149/2024-57

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Itens de cama e banho para utilização do Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia, contendo os itens descritos e especificados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	Especificação	PDM	UF	QT	Valor UN	Valor Total
1	Manta solteiro de fleece microfibras azul	<p>Microfibras 100% poliéster, com toque macio e acabamento em fleece, oferecendo conforto e retenção de calor.</p> <p>Cor: Azul (tom uniforme, sem manchas ou variações de cor).</p> <p>Dimensões: Aproximadamente 1,50m de largura x 2,20m de comprimento, adequado para cama de solteiro.</p> <p>Gramatura: No mínimo 200g/m², garantindo espessura adequada para uso em locais de temperatura baixa e média.</p> <p>Acabamento: Bordas reforçadas para evitar desgaste e desfiamento.</p> <p>Hipoalergênica: Material tratado para reduzir a probabilidade de causar alergias.</p> <p>Lavagem: Lavável em máquina, com resistência à deformação e à formação de bolinhas.</p> <p>Finalidade: Item destinado ao uso em alojamentos de trânsito, proporcionando conforto térmico e facilidade de manutenção.</p>	618514	UN	100	R\$ 62,77	R\$ 6.277,00
2	Manta casal fleece microfibras azul	<p>Microfibras 100% poliéster com acabamento em fleece, proporcionando toque macio e retenção de calor.</p> <p>Cor: Azul (cor uniforme, sem variações ou manchas).</p> <p>Dimensões: Aproximadamente 2,00m de largura x 2,20m de comprimento, adequado para cama de casal.</p> <p>Gramatura: No mínimo 220g/m², para garantir</p>	618514	UN	50	R\$ 76,36	R\$ 3.818,00

		<p>uma espessura que proporcione conforto térmico em ambientes de clima frio a moderado.</p> <p>Acabamento: Bordas reforçadas, costuradas para maior durabilidade e evitar desfiamento.</p> <p>Hipoalergênica: Material tratado para reduzir a possibilidade de causar alergias.</p> <p>Lavagem: Lavável em máquina, com resistência à deformação e à formação de bolinhas, mantendo a qualidade do tecido mesmo após múltiplas lavagens.</p>					
3	Tapete Capacho 60x40	<p>Material: Fibra de coco ou polipropileno com base de borracha antiderrapante, resistente à abrasão e adequado para áreas de alta circulação.</p> <p>Cor: Base em cor natural (fibra de coco) ou preta (polipropileno), com personalização dos dizeres em cor contrastante e de alta durabilidade.</p> <p>Dimensões: 60 cm de largura x 40 cm de comprimento, com tolerância de até 1 cm.</p> <p>Personalização: Impressão dos dizeres personalizados com tinta resistente ao desbotamento, de acordo com as especificações fornecidas pelo solicitante.</p> <p>Resistência: Adequado para uso externo e resistente a condições climáticas variadas (sol, chuva), garantindo durabilidade em ambientes externos e internos.</p> <p>Espessura: No mínimo 10 mm, garantindo a rigidez do capacho e absorção de partículas de sujeira.</p> <p>Finalidade: Tapete capacho destinado a uso em entradas de alojamentos ou áreas de circulação, oferecendo uma recepção personalizada e ajudando a manter a limpeza do ambiente interno.</p>	600915	UN	123	R\$ 39,79	R\$ 4.894,17
4	Protetor Capa De Colchão Solteiro Impermeável Matelado	<p>Material da Superfície: Tecido poliéster matelado, com toque macio e confortável, proporcionando uma camada adicional de conforto ao colchão.</p> <p>Impermeabilização: Revestimento impermeável de PVC ou poliuretano na parte inferior, impedindo a passagem de líquidos e protegendo o colchão de sujeira e umidade.</p> <p>Tamanho: Compatível com colchão de solteiro padrão, aproximadamente 0,88m de largura x 1,88m de comprimento, com tolerância de até 2 cm.</p> <p>Enchimento: Camada de fibra de poliéster entre a superfície e o revestimento impermeável,</p>		UN	150	R\$ 62,77	R\$ 10.803,00

		<p>adicionando conforto e durabilidade.</p> <p>Sistema de Fixação: Laterais em tecido elástico ou ajuste com elásticos em cada canto, para fixação segura ao colchão.</p> <p>Lavagem: Lavável em máquina, resistente à deformação e ao desbotamento, preservando a qualidade do material após lavagens frequentes.</p>					
	<p>Protetor de Colchão Sem Ruído</p> <p>Impermeável 100% Algodão 180 Fios</p> <p>Casal Branco</p>	<p>Material da Superfície: Tecido 100% algodão, 180 fios, proporcionando toque suave e conforto ao usuário. A trama de alta densidade ajuda a reduzir ruídos durante o uso.</p> <p>Cor: Branco, com tonalidade uniforme e sem variações de cor.</p> <p>Impermeabilização: Revestimento impermeável em poliuretano (PU) aplicado na parte inferior, bloqueando a passagem de líquidos sem comprometer a respirabilidade do material e mantendo o silêncio ao movimentar-se sobre o colchão.</p> <p>Tamanho: Compatível com colchão de casal padrão, aproximadamente 1,38m de largura x 1,88m de comprimento, com tolerância de até 2 cm.</p> <p>Sistema de Fixação: Elástico ao redor de toda a borda para fixação segura e ajuste perfeito ao colchão, evitando deslocamentos durante o uso.</p> <p>Lavagem: Lavável em máquina, com resistência ao desbotamento e à deformação, preservando a qualidade do tecido e da impermeabilização após diversas lavagens.</p>		UN	57	R\$ 126,83	R\$ 7.229,31
6	<p>Lençol solteiro avulso 400 fios tecido de hotel</p>	<p>Material: Tecido 100% algodão penteado, percal de 400 fios, com toque acetinado e macio, adequado para o padrão hoteleiro, proporcionando conforto e durabilidade.</p> <p>Cor: Branco, com tonalidade uniforme, sem manchas ou variações de cor.</p> <p>Dimensões: Aproximadamente 1,60m de largura x 2,40m de comprimento, para cobrir colchões de solteiro padrão (0,88m x 1,88m) com sobra adequada para fácil arrumação e ajuste.</p> <p>Acabamento: Bainha dupla nas bordas para maior resistência e durabilidade, garantindo aspecto estético de alta qualidade.</p> <p>Resistência: Alta resistência ao desgaste e à lavagem frequente, mantendo a maciez e o toque acetinado.</p> <p>Lavagem: Lavável em máquina, resistente ao desbotamento, mantendo a coloração e o toque após diversas lavagens.</p>	459589	UN	113	R\$ 49,73	R\$ 5.619,49

7	Lençol Casal com Elástico Avulso Percal 400 Fios Dublin	<p>Material: Percal 100% algodão, 400 fios, proporcionando um toque suave, fresco e durável, adequado para padrões de alta qualidade e conforto.</p> <p>Modelo: Dublin (verificar padrão e detalhes específicos do modelo caso tenha design ou estilo próprio).</p> <p>Cor: Branco ou conforme especificado (cor sólida e uniforme, sem variações).</p> <p>Dimensões: Adequado para colchões de casal padrão, aproximadamente 1,38m de largura x 1,88m de comprimento, com altura do colchão de até 30 cm, garantindo ajuste perfeito.</p> <p>Acabamento: Elástico em toda a volta, oferecendo ajuste seguro ao colchão, evitando que o lençol se solte durante o uso.</p> <p>Resistência: Alta resistência à lavagem frequente, com mínima tendência ao desbotamento e manutenção do toque acetinado.</p> <p>Lavagem: Lavável em máquina, mantendo a integridade do tecido e o acabamento após múltiplas lavagens.</p>	459589	UN	40	R\$ 58,67	R\$ 2.346,80
8	Tapete Absorvente de Secagem Rápida Antiderrapante de Banheiro/Porta de Entrada	<p>Material: Microfibra de alta absorção para secagem rápida, com base antiderrapante em borracha ou material similar, que oferece segurança ao evitar deslizamentos.</p> <p>Cor: Cor uniforme (especificar a cor, se necessário).</p> <p>Dimensões: Aproximadamente 40 cm x 60 cm (ou conforme solicitado), adequado para uso em banheiros, entradas ou áreas onde a absorção e a segurança são prioritárias.</p> <p>Espessura: Mínimo de 5 mm, garantindo conforto e rápida absorção de umidade.</p> <p>Características Antiderrapantes: Base antiderrapante com aderência para pisos secos ou úmidos, garantindo estabilidade e segurança ao pisar.</p> <p>Resistência à Lavagem: Lavável em máquina, resistente ao desbotamento e mantendo as características de absorção e secagem rápida após diversas lavagens.</p>	612167	UN	45	R\$ 30,50	R\$ 1.372,50
TOTAL						R\$ 42.360,27	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data de empenho do bem, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.360,27 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. No caso de incongruência ou dúvida relativa ao CATMAT, deve-se observar a descrição e especificação disposta na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia (CADIM) necessita adquirir material de cama e banho para atender a demanda dos hóspedes que se alojam no Alojamento de trânsito.

2.2 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto no 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto no 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2024.

2.3 É dispensável à Marinha do Brasil o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto no 11.137, de 18 de julho de 2022.

2.4 O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta para a aquisição dos utensílios de cama e banho do Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia (CADIM) abrange o ciclo de vida dos produtos, desde a concepção e planejamento até o descarte, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Observando-se as seguintes fases da aquisição e ciclo de vida:

3.1.1 Planejamento e Concepção: A escolha dos utensílios visa atender à alta demanda no atendimento de autoridades e tropas, com especificações que garantem qualidade e durabilidade.

3.1.2 Aquisição: Todos os itens devem atender a normas técnicas (ABNT, INMETRO). A descrição dos produtos assegura materiais duráveis.

3.1.3 Utilização: Os itens escolhidos promovem eficiência operacional, uma vez que os produtos de qualidade evitam o desgaste prematuro e uma nova aquisição.

3.1.4 Descarte Sustentável: Os utensílios, são recicláveis, promovendo um descarte que atende às diretrizes de sustentabilidade, conforme os princípios de economicidade e responsabilidade ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. O fornecedor deverá atender aos critérios de sustentabilidade constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. O objeto de aquisição deverá atender as normas constantes da

4.1.1.3. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4 O item deve ter as características elencadas no quadro do item 1.1 deste Termo de Referência.

4.5 Para o fornecimento dos utensílios de cozinha descritos, é essencial que as normas técnicas e regulamentos de segurança sejam seguidos rigorosamente para garantir a segurança e a conformidade com padrões de qualidade. Dessa forma, faz-se necessário que o fornecedor cumpra ao mínimo as seguintes normas:

4.7 Práticas de Sustentabilidade e Conformidade com a Lei 14.133/2021

4.7.1 Diretrizes de sustentabilidade devem ser observadas, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível. A escolha de fornecedores que sigam práticas sustentáveis alinhadas com as diretrizes de eficiência e economicidade da Lei de Licitações é fundamental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Professor Levi Miranda, s/n, Itacuruçá, Mangaratiba/RJ, CEP: 23.860-000, no Ponto de Apoio, sem taxa ou ônus para este Centro. **Responsável pelo Contato da Organização Militar:** Supervisor de Serviço do ponto de Apoio. Telefone: (21) 3789-4281 e (21) 99681-4338 ou (21) 96421-0792 Primeiro-Sargento Djan Lucio Freire Ribeiro

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (dias) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, cinco (5) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens utilizados.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União que serão informados por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Mangaratiba, RJ 12 de NOVENBRO de 2024.



JOEYUSA

Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN)

Encarregado das Residências Oficiais

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA:

Mangaratiba, RJ 13 de NOVENBRO de 2024.



JORGE LUIZ DA SILVA COELHO

Capitão de Mar e Guerra (FN)

Ordenador de Despesas